UNIVERSIDADE DE VASSOURAS
PRÓ-REITORIA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE ENFERMAGEM

MANUAL DO ALUNO

Vassouras, 2018.1.

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS
PRÓ-REITORIA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE ENFERMAGEM

ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE E DO CURSO DE ENFERMAGEM

Reitor

Prof. Dr. Marco Antônio Soares de Souza

Pró-Reitoria de Ciências da Saúde

Prof. Dr. João Carlos de Souza Côrtes Junior

Procuradoria Educacional Institucional

Leonina Avelino Barroso de Oliveira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Carlos Eduardo Cardoso

Pró-Reitoria de Extensão Universitária e Desportos

Profa. Consuelo Mendes

Pró-Reitoria de Gestão Estratégica

Jessé de Hollanda Cordeiro Júnior

Coordenadora do Curso de Enfermagem

Profa. Me. Lilia Marques Simões Rodrigues

Núcleo Docente Estruturante

Prof.ª Me. Lilia Marques Simões Rodrigues
coord.enfermagem@universidadedevassouras.edu.br
Prof.ª Dr.º Eduardo Trajano
Prof.ª Dr.ª. Marilei de Melo Tavares
Prof.ª Dr.ª. Margarida M. Donato dos Santos
Prof.ª Dr.ª Mônica de Almeida Carreiro
Prof. Me. Sebastião J. da Cunha Gonçalves

Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem:
*****Sued Arruda – Tel.: 2471-8315

sec.coord3@universidadedevassouras.edu.br
*Ana Beatriz Soares- Tel.: 2471-8315

sec.prcs@universidadedevassouras.edu.br

Endereço: Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, nº 280.
BLOCO 8. 1º andar. Centro, Vassouras RJ. CEP 27.700.000
Funcionamento: Segunda a sexta-feira de 08h: 00min às 22h: 00min

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS
PRÓ-REITORIA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE ENFERMAGEM

Missão da Universidade de Vassouras:

Promover a formação integral do ser humano e sua capacitação ao exercício profissional através do ensino, da pesquisa e da extensão, incentivando o aprendizado contínuo para o desenvolvimento nacional, do Estado do Rio de Janeiro, e em particular da região Centro Sul do Rio de Janeiro.

Missão do Curso de Enfermagem da Universidade de Vassouras

A missão do curso de Enfermagem da Universidade de Vassouras é formar e aperfeiçoar pessoas para que se tornem profissionais enfermeiros, numa perspectiva crítica e humanística, capazes de atender às necessidades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde da pessoa e da comunidade. O curso busca para isto, a excelência no ensino, extensão e pesquisa.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Prezado (a) Acadêmico (a),

Parabéns pela sua aprovação no vestibular e por ser aluno do Curso de Enfermagem da Universidade de Vassouras!

É um prazer recebe-lo na nossa Universidade. Seja Bem vindo!

Neste manual você encontrará muitas informações úteis e importantes para sua vida universitária, tanto do Curso de Enfermagem como da Universidade de Vassouras.

Este manual foi elaborado por uma equipe composta pelos professores do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Enfermagem e o Núcleo de Orientação Pedagógica e Educação em Enfermagem (NUPEEn), com o intuito de aprimorar a qualidade do Curso de Enfermagem, apresentamos o Manual Acadêmico (2018.1).

Este manual tem como objetivo fornecer aos discentes o conhecimento necessário para o bom andamento do curso. Nele você encontrará orientações no processo ensino-aprendizagem, regras e normas (amparadas pelo Regimento Interno) que serão úteis durante todo o semestre, tendo sido aprovado em Colegiado do Curso que passará vigorar em 2018.

Esperamos que você possa aproveitar ao máximo toda experiência de um curso que tem três décadas de existência e que vem se destacando, graças ao empenho de seu corpo docente e discente, como um curso de excelência no ensino de enfermagem.

Serão anos de rico aprendizado e crescimento pessoal. Aproveite bem esse percurso! Você agora faz parte da nossa história e contribui para a contribuição da história da Enfermagem brasileira.

A Coordenação do Curso de Enfernagen encontra-se de portas abertas, disponível para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Um bom semestre a todos.

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS
PRÓ-REITORIA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE ENFERMAGEM

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	6
2.	OBJETIVO GERAL DO CURSO	7
3.	MATRIZ CURRICULAR: SISTEMA DE CRÉDITO E SERIADO	7
4.	AULAS	7
5.	UNIFORME DO DISCENTE DE ENFERMAGEM	9
6.	MATERIAL DE BOLSO PARA AS AULAS PRÁTICAS E ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS	11
7.	CONTROLE DE FREQUÊNCIA	11
8.	AVALIAÇÃO	12
9.	REPROVAÇÃO	17
10.	EXERCÍCIOS DOMICIALRES	17
11.	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	19
12.	DISCIPLINAS ELETIVAS	19
13.	DISCIPLINA OPTATIVA	20
14.	ATIVIADADES EXTRACLASSE	21
15.	CONFECÇÃO DE CRACHÁ	21
16.	ACESSO AO SISTEMA DE NOTAS E FALTAS TOTVS	21
17.	ACESSO A BIBLIOTECA CENTRAL	22
18.	FINANCEIRO	25
19.	NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ORIENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM (NUPEEn)	25
20.	NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP)	25
21.	MONITORIA	26
22.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	26
23.	LINKS UTEIS	26
24.	REFERÊNCIAS	27
25.	ANEXO	28

1-INTRODUÇÃO

O Manual do Aluno do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade de Vassouras foi constituído tendo por base normativa o Projeto Pedagógico do Curso, as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Regimento Interno da UNIVERSIDADE DE VASSOURAS as expectativas docentes e discentes quanto à intencionalidade e operacionalização graduação

Este manual permitirá a você compreender a organização e a dinâmica do currículo do Curso de Enfermagem, servindo como fonte de informações unificadas para a condução da sua trajetória acadêmica, consultado tanto por discentes quanto por docentes.

Cabe ressaltar a indissociabilidade dos conteúdos teóricos à experiência prática que você vivenciará a partir de agora. Isto implica entre outros aspectos, em contínuas mudanças, como por exemplo, nos instrumentos utilizados neste processo e na programação, da prática, teoria e do estágio que se ajustará de acordo com os objetivos específicos do Curso das Diretrizes Curriculares Nacionais e das instituições concedentes.

Assim, contamos com a colaboração de vocês no sentido de utilização e avaliação deste documento, sempre com o objetivo de qualificar o ensino ofertado pelo Curso de Enfermagem da Universidade de Vassouras.

2. OBJETIVO GERAL DO CURSO

Formar enfermeiros generalistas com visão crítica e humanística, técnica, política e ético-social capaz de assistir o ser humano no processo saúde-doença ao longo do ciclo vital, inserido em seu ecossistema familiar e comunitário, capaz de atuar de forma qualificada e comprometida no Sistema Único de Saúde e em todos os níveis de complexidade da rede de serviços de saúde.

3. MATRIZ CURRICULAR: SISTEMA DE CRÉDITOS EDUCACIONAL E SERIADO

3.1- Alunos Ingressantes em 2018

- Para os alunos Ingressantes o Curso é oferecido em sistema de créditos educacionais onde deverão ser obedecidos os pré-requisitos instituídos na Matriz Curricular do Curso de 2018, que é apresentada na Aula Inaugural e entregue para cada aluno.

3.2- Alunos do 2ºp ao 10ºp continuam na Matriz de 2014.1

- Para os demais alunos a Matriz Curricular permanece a de 2014.1.

4-AULAS

- **Os planos de ensino constam de AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, com frequência mínima obrigatória de 75% do 1º ao 8ºperíodos.**
- **Os planos de ensino do ESTÁGIO SUPERVISIONADO, é obrigatório frequência de 100% em campo de estágio.**
- **Nos cronogramas deverão estar detalhadas as aulas teóricas, práticas e estágios e as divisões dos grupos quando houver.**

4.1 - Aulas Teóricas:

- As aulas teóricas acontecem de segunda a sexta das 19h00min às 22h15min e aos sábados das 07h50min as 15h30min.

- A turma é única.
- O aluno deverá chegar à sala de aula no horário definido pelo Planejamento de Ensino.
- O aluno para frequentar as aulas deverá estar regulamente matriculado no Curso.
- O G5 deverá receber o Planejamento de Ensino e Cronograma por meio físico, no primeiro dia de aula deixando disponíveis aos demais colegas e toda turma assinar a ata de recebimento.

4.2 - Aulas Práticas:

- As aulas práticas a turma será dividida em grupos, de acordo com o quantitativo de alunos e o local.
- O horário da prática inicia das 14h às 18h20min para os alunos que têm disponibilidade no horário vespertino;
- Os alunos que não têm disponibilidade no horário vespertino farão a prática no horário noturno, conforme divisão realizada pelo docente responsável pela disciplina a fim de flexibilizar o processo de ensino-aprendizagem.
- O aluno deverá respeitar seu grupo conforme divisão, pois só receberá sua frequência no seu grupo correto;
- **A**s aulas práticas poderão ser realizadas em diferentes cenários, dependendo do Programa de Aprendizagem, (enfermaria, ambulatório, laboratórios específicos, laboratório de habilidades e simulação, comunidade e salas de aula através da utilização de oficinas, sessões de caso clinico e discussão de prontuários e outros).

4.3- Estágios Supervisionados

Os Estágios fazem parte da Matriz Curricular

A realização do Estágio Supervisionado, por parte do estudante de Enfermagem da Universidade de Vassouras, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza e nem gera encargos sociais. O Estágio Supervisionado é coordenado por docente indicado pelo Coordenador do Curso de Enfermagem.

A sistemática de encaminhamento dos alunos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Universidade de Vassouras, os quais determinarão a prioridade para a escolha do campo de

estágio segundo o cronograma de curso e o estágio curricular obrigatório pertinente ao curso será realizado sempre no **período diurno** acompanhado pelo docente orientador e supervisor do serviço.

Informações detalhadas no Manual do Estágio disponível em:
https://www.universidadedevassouras.edu.br/arquivos/centralDeEstagios/saude/enfermagem/MANUAL_DO_ESTAGIO_UNIVERSIDADE_DE_VASSOURAS.pdf

5-UNIFORME DO DISCENTE DE ENFERMAGEM

5.1 Nas Aulas Práticas e Estágios

O Curso de Enfermagem da Universidade de Vassouras adota para suas práticas e estágio supervisionado, vestimentas de acordo com as normas estabelecidas para ações de segurança para os profissionais de saúde (NR-6 e NR -32), pelo COREn RJ e pela Universidade de Vassouras. O seu uso em estágio será exigido pelos professores do curso.

Quanto à aparência do estudante, deve estar com cabelos limpos, penteados e presos.

- **Sobre o uso de verniz sobre unhas**: Evitar o uso de verniz (esmalte) " berrante" no ambiente de trabalho (Norma de Segurança –NR-32. Item 2).
- **Sobre o uso anéis, pulseiras, adornos em geral etc**.: Não é permitido o uso de anéis, pulseiras e correntes e outros (NR 32. Item 2. 4.5).
- **Sobre as unhas**: devem estar curtas ao nível da poupa digital.

  Alunos do sexo masculino deverão estar com a barba escanhoada ou aparada.
- **Sobre o uniforme do aluno:**
  - Calça comprida branca (rede hospitalar e laboratórios) e jeans escuro (rede básica), brim, tergal ou similar na cor azul marinho, sem rasgos (não *destroyer*), sem estar colante ao corpo ou calça *leggin*. É permitido o uso de saia de jeans, brim, tergal ou similar, sem rasgos (não *destroyer*), sem estar colante ao corpo, com comprimento na altura do joelho, na cor branca ou azul marinho.

- Blusa ou camisa branca com manga curta ou longa, sem detalhes ou com cor, sem transparência, que permita o movimento dos braços durante a atividade prática. Proibido o uso de camisetas sem manga e decotes em blusas que exponham o corpo dos alunos e dificulte o exercício da prática.
- Crachá de identificação será obrigatório pelo acadêmico (deverá ser entregue a foto na coordenação de curso onde será confeccionado pelos secretários e assinados pela coordenadora do curso).
- Sobre o uso de calçado: Sapato fechado branco, cobrindo o dorso do pé, na cor preta (saúde pública) ou branca (hospitalar e laboratórios), revestido com superfície impermeável e lavável, que dê estabilidade ao estudante para caminhar. Os calçados femininos não poderão ter salto fino e alto acima de 5cm.É proibido o uso de calçado aberto, exceto situações especiais, ANVISA, NR-35 item 32.2.4.5 letra c).
- Não será permitido o uso de bermudas, saias curtas, blusas ou camisetas decotadas, sem mangas ou cavadas.
- O jaleco deverá conter o nome do aluno (letra: FLARES e cor: **negrito preto**) e o logotipo da Instituição (a ser adquirido pelo aluno) e o tecido deverá ser de gabardine de seda. Modelo em anexo (anexo 1).

O jaleco pode ser considerado EPI[1,2] e ou vestimenta de trabalho, classificado ainda como uma das formas de identificação do profissional de saúde para atividades desenvolvidas em domicilio, conforme determinação da legislação vigente.

5.2 Nas aulas Teóricas

[1]O Ministério da Saúde estabeleceu parâmetros para ações voltadas à segurança dos profissionais de saúde e a NR-6 definir e determinar a necessidade de utilização de equipamentos de proteção individual e a NR-32 estabelece diretrizes básicas para proteção e segurança dos trabalhadores em serviços de saúde.

[2]O Equipamento de proteção individual – EPI é todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos susceptíveis de ameaçara segurança do trabalhador. Os EPI são fornecidos pela instituição que oferece o estágio. O jaleco é de responsabilidade do aluno.

- Não será permitido o uso de shorts, vestidos e saias curtas, blusas e ou camisetas decotadas, sem mangas ou cavadas.

6- MATERIAL DE BOLSO PARA AS AULAS PRÁTICAS E ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS.

Materiais individuais e obrigatórios para a execução de atividades próprias da Enfermagem:

I. Estetoscópio bi-auricular.

II. Esfigmomanômetro aneróide portátil para adulto com fechamento de manguito com velcro.

III. Termômetro clínico digital;

III. Tesoura de ponta romba;

IV. Relógio com ponteiros de segundos;

V. Material pertinente à escrita (caneta azul e vermelho e lápis ou lapiseira, borracha, apontador, régua);

VI. Caderneta para anotações;

VII. Carimbo do aluno conforme modelo abaixo.

Nome do aluno
Ac. Enf. Universidade
de Vassouras
Matricula XXXXXXX

VIII. Fita métrica

- É imprescindível que cada aluno tenha seu próprio material para realização das atividades no campo de prática e estágio.
- Os Professores poderão solicitar ao acadêmico outros materiais que sejam necessários para a assistência à clientela, adotando critérios próprios ou seguindo critérios da Instituição onde se realizam as atividades.
- É de responsabilidade do aluno a higienização do material de bolso, de acordo com a NR-35.

7 - CONTROLE DE FREQUÊNCIA

- A presença será **registrada obrigatoriamente** em todas as atividades. O período de tolerância será determinado por cada Unidade Temática/disciplina.
- **Ficará a critério de cada professor registrar ou não a frequência do aluno em caso de atraso.**
- O professor deverá registrar a frequência ao início e término das suas aulas.
- Em caso de solicitação de abono de falta, o aluno deverá pegar o formulário formulário de justificativa de falta na Secretaria Acadêmica Geral e entregar preenchido ao professor do programa de aprendizagem junto com a documentação comprobatória para **avaliação do abono** no prazo de 10 dias.

8 – AVALIAÇÃO (REGIMENTO E PORTARIAS: REITORIA Nº 051 DE 26 DE JUNHO DE 2017 E REITORIA Nº11 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

8.1-Avaliação do 1º ao 8º Períodos

No semestre letivo, a nota final do aluno será formada por duas notas lançadas no sistema acadêmico (notas modulares – A1 e A2), sendo este número estabelecido por cada unidade temática/disciplina em seu cronograma (1º ao 8º período), que é entregue à turma no início do semestre.

As turmas do 1º ao 8º período receberão o calendário de provas encaminhado pela Coordenação.

Cada nota, **OBRIGATORIAMENTE,** será formada por **2 instrumentos** de avaliação: cognitivo (teórico) e prático **(corresponde a 1 instrumento**) e mais seminários, atividades extraclasse, relatórios e ou outro tipo de avaliação planejado pela unidade temática que deverá estar descrita tanto planejamento de ensino como no cronograma **(corresponde a um instrumento**).

As notas serão divididas da seguinte maneira:

- **Avaliação Cognitiva (teórica): 6 pontos**
- **Avaliação Prática: 2 pontos**
- **Avaliação das atividades extraclasse, seminários, relatórios e ou outro tipo de avaliação: 2 pontos**
- **Total = 10 pontos**

8.2-Avaliação do 9º e 10º Período-Estágio Suoervisionado

Avaliação 1:

1) Ficha de Frequência e Descrição das Atividades de Estágios Supervisionados;

2) Ficha de Avaliação de Estágio Curricular Supervisionado;

Avalição 2:

3) Portfólio;

Avaliação 3:

4) Estudo de caso;

- O aluno será considerado aprovado, na disciplina de estágio, quando alcançar a média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos e frequência iguais a 100% da carga horária.
- O aluno deverá comparecer a todas as Atividades Práticas Supervisionadas para ter direito de realizar a Prova de Estágio.
- A Prova de Estágio é acumulativa e somente terá direito de fazer a mesma aqueles alunos que tiverem 100% de presença no estágio/atividade prática supervisionada, caso contrário a nota do aluno será 0 (zero).
- Não existe avaliação substitutiva.

8.3 - Avaliação Cognitiva:

- O modelo da avaliação cognitiva (discursiva e/ou objetiva) ficará a critério de cada programa de aprendizagem, sendo que as questões objetivas deverão valer 0,5 pontos e as discursivas cada professor defiirá pelo grau de complexidade.
- As avaliações deverão estar divididas em itens de baixa, média e alta complexidade.
- O conteúdo programático das avaliações modulares (A1, A2) de cada unidade temática/disciplina deverá ser integral (toda a matéria ministrada até a data da avaliação).
- A avaliação cognitiva final e de segunda época será 100% objetiva.
- A avaliação cognitiva de segunda chamada poderá ter o formato decidido pelo professor desde que não seja avaliação oral.

- Após a aplicação da avaliação cognitiva, a secretaria da Coordenação do Curso disponibilizará uma cópia da mesma, contendo o gabarito, as competências e as referências de cada questão para que o aluno possa visualizá-la.
- O Professor deverá fazer a revisão na próxima semana após a avaliação.
- O aluno que por ventura tiver questionamentos na correção deverá solicitar revisão na Secretaria Acadêmica, conforme consta no Regimento Geral da Universidade de Vassouras.

8.4 - Avaliação Prática:

- **A avaliação prática quando couber ao programa de aprendizagem,** não deverá ser atribuída uma mesma nota para toda a turma.
- O modelo da avaliação prática ficará a critério de cada Programa de Aprendizagem e deverá ser previamente comunicado à turma pelo docente.

8.5 - Avaliação das atividades extraclasse, seminários, relatórios e ou outros tipos de instrumentos:

- Nesse tipo de avaliação deverá estar descrito no planejamento de ensino de cada unidade temática /disciplina como será a metodologia utilizada bem como o método de avaliação, deixando claro ao aluno.
- Todo professor deverá no primeiro dia aula explicar como serão aplicado não deixando dúvidas ao aluno.
- A correção deverá ser realizada e depois comentada junto à turma.

8.6 - Segunda Chamada

- O aluno que deixar de comparecer à avaliação de aproveitamento na data fixada pelo Calendário Escolar, deverá requerer em documeto próprio de avaliação de segunda chamada adquirido na Secretaria Acadêmica, anexando documentação comprobatória de impossibilidade de comparecimento ao professor que irá avaliar o caso e em seguida levar na secretaria da Coordenação do Curso para ciência da Coordenação de Curso a avaliação em segunda chamada. A não apresentação da

mesma, no prazo de 07 dias úteis, implicará na não realização da prova e consequente nota zero (art. 145 do Regimento da UNIVERSIDADE DE VASSOURAS).

- A segunda chamada deverá ser realizada no final do semestre , conforme calendário de avaliação **e poderá coincidir com a data da avaliação modular (A2) ou Final de outro programa de aprendizagem.**

- **A matéria da 2ª chamada será sempre toda a matéria ministrada no semestre,** exceto em casos especiais determinados pelo Colegiado de Curso.

- A avaliação de segunda chamada poderá ser cognitiva e/ou prática, de acordo com o a falta do aluno.

8.7 - Exame Final

O aluno que obtiver média de aproveitamento inferior a 7,0 (sete) e não menor que 4,0 (quatro), observados os limites de frequência, submeteremos ao exame final.

Estará aprovado, após o exame final, o aluno que obtiver resultado igual ou superior a 6,0 (seis). Para a realização do exame final, que contemplará todo o conteúdo da Unidade Temática/Disciplina, zera-se a média obtida nas avaliações modulares.

- As datas das avaliações finais serão marcadas pela Coordenação do Curso após reunião com o G5 (grupo de 05 alunos que representam a turma). O 1º período terá as datas definidas pela Coordenação do Curso.

- O exame final também deverá ser formado por avaliação teórica . A avaliação teórica deverá ser objetiva (múltipla escolha) e constar de, no mínimo, 20 questões.

- **A matéria do exame final será composta de todo o conteúdo ministrado no semestre.**

- As notas da última avaliação modular deverão ser divulgadas com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência ao exame final.

8.8 - Segunda Época

- A avaliação de Segunda Época deverá seguir o mesmo padrão da avaliação final.

- Terá direito à avaliação de segunda época o aluno que cumpra TODOS os itens abaixo:

- Realizar TODAS as avaliações modulares e o exame final e,
- Obtiver nota de aproveitamento no exame final de no mínimo 4,0 (quatro).

- Para a realização da segunda época, que contemplará todo o conteúdo ministrado pelo programa de aprendizagem, zera-se a nota obtida no exame final.

Estará aprovado, após a realização do exame de segunda época, o aluno que obtiver nota mínima igual a 6,0 (seis).

8.9 - Considerações gerais sobre Avaliação:

- As datas das avaliações modulares serão marcadas pelos professores na Coordenação do Curso, não podendo haver sobreposição de duas ou mais provas na mesma data, exceto 2ª chamada e 2ª época. Estas poderão ser realizadas na mesma data de outra avaliação.

- Após a divulgação do calendário oficial de provas ***não será permitido ao professor a mudança de data sem prévia autorização da coordenação***.

- Caso a turma deseje mudar a data da avaliação, deverá solicitar por escrito, explicitando o motivo da mudança e anexar lista com assinatura de 100% dos alunos. Esta solicitação deverá ser encaminhada ao professor que, caso esteja de acordo, encaminhará para apreciação e autorização da Coordenação do Curso.

- O professor deverá fazer o *feedback* da avaliação cognitiva e prática logo após o seu término. Caso ainda persistam dúvidas do aluno relacionadas à avaliação, após a divulgação do resultado, este terá **02 (dois) dias úteis para solicitar revisão de prova na secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem,depois de protocolada na Secretaria Academica em formulário próprio,** que deverá ser marcada pelo professor responsável especificando data, hora e local para sua realização. Após a revisão, o aluno poderá solicitar recurso das questões

discordantes no prazo de até 24 horas. O recurso deverá conter a questão, a justificativa do aluno e cópia do material bibliográfico que o justifique. O aluno deverá procurar a secretaria da Coordenação do Curso para tomar ciência da resposta do recurso que será dada em até 7 dias úteis.

- É terminantemente proibida a utilização de qualquer tipo meio eletrônico

IMPORTANTE

QUALQUER TENTATIVA DE FRAUDAR A AVALIAÇÃO SERÁ PUNIDA COM ATRIBUIÇÃO DE NOTA ZERO.

9 – REPROVAÇÃO

O aluno será reprovado do 1º ao 8º período

- Tiver mais de 25% de faltas;
- Não obtiver média modular igual ou superior a 4 (quatro);
- Não obtiver nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação final;
- Não obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na avaliação de segunda época.
- O aluno reprovado deverá cursar novamente a disciplina no horário oferecido.

O aluno será reprovado do 9º ao 10º período

- O aluno que não tiver 100% de frequência;
- Não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete),nas tr~es avaliações previstas no durante o estágio supervisionado.

10- EXERCÍCIOS DOMICILAR

De acordo com o **Regimento Geral da UNIVERSIDADE DE VASSOURAS**, as situações que darão direito a exercícios domiciliares: Link disponível em: https://www.universidadedevassouras.edu.br/arquivos/instituicao/regimentointernoUSS.pdf

CAPÍTULO I DO DECRETO-LEI N.º 1.044, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969.

Art. 185. Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica.

Art. 186. São considerados merecedores de tratamento especial os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

b) ocorrência isolada ou esporádica;

c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndrome hemorrágicos (tais como a hemofilia), asma cardite, pericardites, afecções submetidas a correção ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas.

Art. 187. Atribuir a esses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento.

Art. 188. Dependerá o regime de exceção neste decreto-lei estabelecido, de laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional.

Art. 189. Será da competência do Diretor do estabelecimento a autorização, à autoridade superior imediata, do regime de exceção.

CAPÍTULO II DA LEI Nº 6.202, DE 17 DE ABRIL DE 1975.

Art. 191. Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares, instituído pelo Decreto-lei n.º 1.044, e dá outras providências.

Art. 192. A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei n.º 1.044 de 21 de outubro de 1969.

Parágrafo Único – O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

Art. 193. Em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

Parágrafo Único – Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndrome hemorrágicos (tais como a hemofilia), asma, endocardite, pericardites, afecções submetidas à correção ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas.

Parágrafo Único – Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

11 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Representam estratégias pedagógico-didáticas que contribuem, no âmbito do currículo do curso, para a flexibilização curricular, a articulação entre teoria e prática e para a complementação dos saberes e habilidades necessárias à formação do aluno.

Estas atividades são componentes curriculares obrigatórios sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do grau acadêmico.

- O aluno deve totalizar, ao longo do Curso de Enfermagem, 200 horas de atividades complementares. Cada atividade exigirá uma comprovação específica. Só serão validadas as atividades desenvolvidas ao longo do curso de Enfermagem.
- A cada final de semestre deverá ser entregue ao Professor de Seminário de Integração Curricular para validação junto ao NUPEEn e Coordenação
- O aluno deverá cumprir suas atividades complementares nos eixos de ensino, extensão, pesquisa e administrativo confome Requerimento
- O Requerimento de Integralização de Atividades Complementares Obrigatórias encontra-se disponível no link: Disponível em https://www.universidadedevassouras.edu.br/arquivos/graduacao/enfermagem/Req_Integralizacao_Enf_RT_000-18.pdf

12-DISCIPLINAS ELETIVAS

- Disciplinas eletivas são aquelas constantes da matriz curricular, de livre escolha dos alunos regular, para fins de enriquecimento cultural, de aprofundamento e/ou atualização de conhecimentos específicos que complementem a formação acadêmica. É parte integrante da matriz curricular, componente integrante do currículo pleno, para efeito de conclusão de Curso, são oferecidas no 3º e 7º período com carga horária de 30hs cada (02 créditos), sendo que o luno deverá cursar **DUAS.**
- A matriz curricular do Curso de Enfermagem estabelece um elenco de disciplinas que estão apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso. São oferecidas as disciplinas Enfermagem em Emergência; Políticas de Segurança do Paciente; Sistematização da Assistência de Enfermagem e Enfermagem em Oncologia, todas com 30 horas.
- As disciplinas eletivas deverão ser cumpridas pelo aluno, sob a orientação pedagógica da Coordenação de Curso. Esta orientação se dá no período anterior à oferta da disciplina eletiva, quando a coordenadora do Curso comparece à sala de aula para expor e explicar aos discentes quais são as disciplinas eletivas assim como suas ementas. A exposição tem a finalidade de fundamentar a escolha do aluno que ocorre por meio de uma votação simples. A disciplina eletiva mais votada será oferecida. Esta decisão dos discentes é documentada em ata.

13 – DISCIPLINAS OPTATIVAS

- O estudante de Enfermagem não tem obrigação de cursar um quantitativo **mais é incentivado.**
- Na primeira semana do segundo mês do semestre de aula ficará disponibilizada na coordenação do curso a lista com o nome das disciplinas optativas que serão oferecidas em cada semestre e as datas para a matrícula.
- O estudante para inscrever nessa modalidade de disciplina deverá procurar a Secretaria Geral das Coordenações de Curso e matricular-se na disciplina de sua preferência que esteja sendo oferecida para o Curso, essa relação é encaminhada para a Secretaria Acadêmica onde é lançada no seu diário acadêmico, **sendo essas**

disciplinas computadas nas atividades complementares e destacadas no histórico como optativa.

- As disciplinas optativas apresentam limite de vagas.
- As disciplinas de ***LIBRAS E LINGUA ESTRENGEIRA***,são oferecidas todos os semestres.

14-ATIVIDADES EXTRACLASSE

- As Atividades Extraclasses (AE) previstas no Curso de Enfermagem são desenvolvidas para integrar e/ou sedimentar conhecimentos específicos previstos no desenvolvimento das unidades temáticas curriculares em seus planejamentos e cronogramas.

15– CONFECÇÃO DO CRACHÁ PARA FREQUENTAR AS AULAS PRÁTICAS EM LABORATÓRIO, OUTROS CENÁRIOS E ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

- O aluno deverá entregar, na secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem, uma foto 3X4 com o seu nome completo.
- Não há custo para a confecção do crachá.
- É obrigatório o seu uso nos Laboratórios, Campos de Prática , Estágio Supervisionado tanto da Atenção Básica como Hospitalar outros Cenários.

16 – ACESSO AO SISTEMA DE NOTAS E FALTAS (TOTVS)

- As notas e faltas são lançadas no portal acadêmico – sistema TOTVS.
  O aluno deverá se dirigir ao Bloco 8 – setor de Informática, realizar seu cadastro e fazer sua senha de acesso. A partir daí, poderá acessar, via internet, suas notas e suas faltas.

- O aluno poderá acessar o site do portal diretamente, portalacademico.universidadedevassouras.edu.br:8080/WEB/APP/EDU/PORTALEDUCACIONAL/ou através do site da Universidade de Vassouras: https://www.universidadedevassouras.edu.br/ e clicar em portal acadêmico.

- É de responsabilidade do aluno acessar frequentemente o sistema, manter-se informado de sua situação acadêmica e, caso tenha algum problema, deverá comunicar a Coordenação do Curso.

17– ACESSO À BIBLIOTECA CENTRAL

- O aluno deverá ir à Biblioteca Central, localizada no Bloco 3 do Campus Universitário, fazer seu cadastro e sua senha. A partir daí, poderá acessá-la via internet.

- O aluno poderá acessar o site da biblioteca diretamente: http://bibliweb.Universidade de Vassourasbr/pergamum/biblioteca/index.php ou através do site da Universidade de : https://www.universidadedevassouras.edu.br/e clicar no ícone da biblioteca assinalado abaixo.

- Seguindo os passos demonstrados abaixo o aluno terá acesso a um enorme acervo de livros que se encontram na Biblioteca Central e também na Biblioteca Virtual.

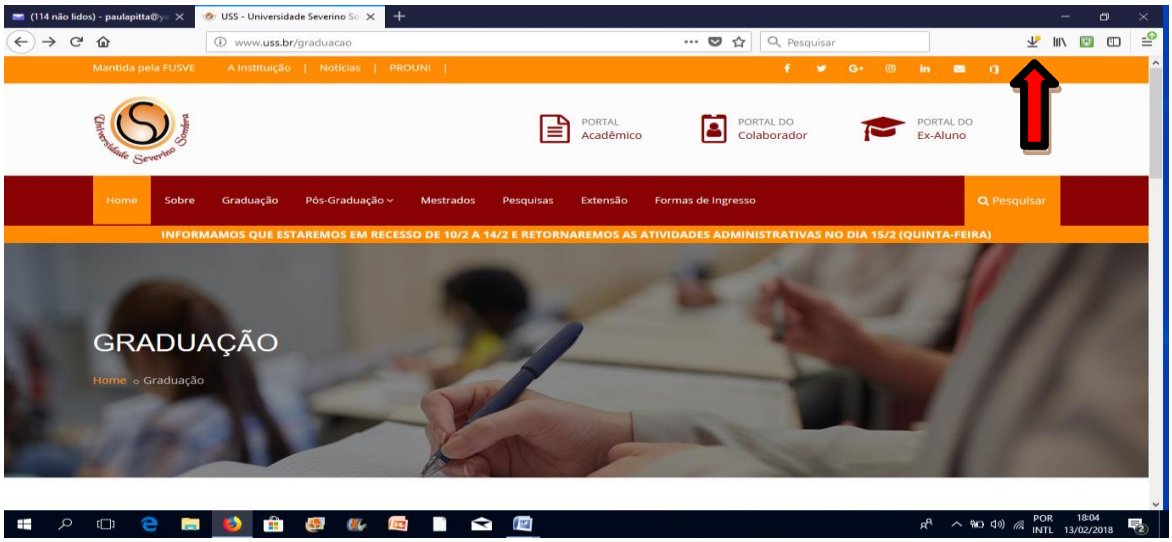

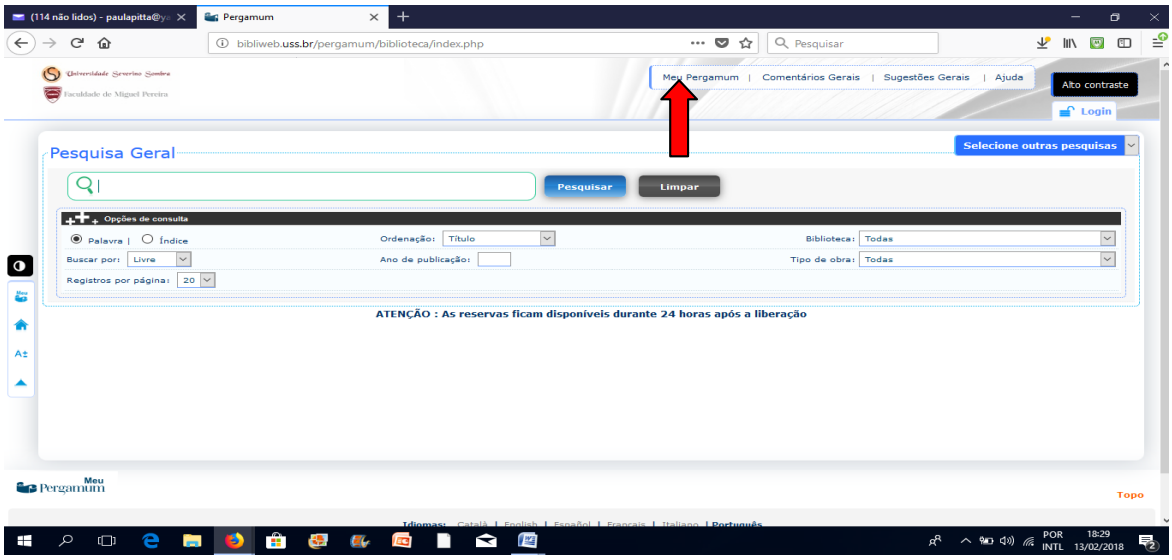
Pergamum
bibliweb.uss.br/pergamum/biblioteca/index.php
Meu Pergamum | Comentários Gerais | Sugestões Gerais | Ajuda
Alto contraste
Login
Pesquisa Geral
Selecione outras pesquisas
Pesquisar
Limpar
Opções de consulta
Palavra | Índice
Ordenação: Título
Biblioteca: Todas
Buscar por: Livre
Ano de publicação:
Tipo de obra: Todas
Registros por página: 20
ATENÇÃO : As reservas ficam disponíveis durante 24 horas após a liberação
Topo

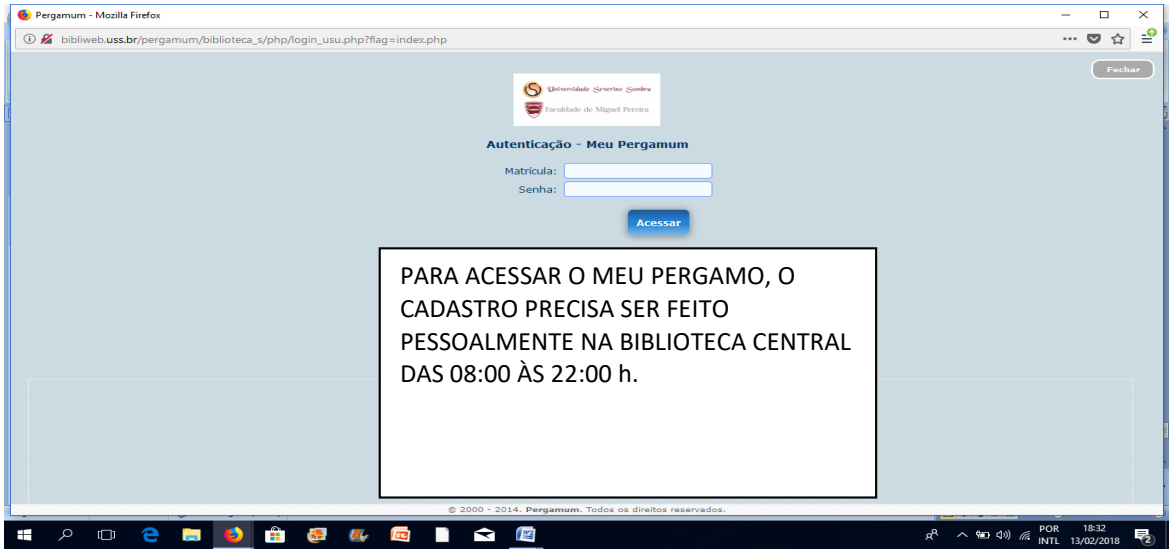
Pergamum - Mozilla Firefox
bibliweb.uss.br/pergamum/biblioteca_s/php/login_usu.php?flag=index.php
Fechar
Autenticação - Meu Pergamum
Matrícula:
Senha:
Acessar
PARA ACESSAR O MEU PERGAMO, O CADASTRO PRECISA SER FEITO PESSOALMENTE NA BIBLIOTECA CENTRAL DAS 08:00 ÀS 22:00 h.
© 2000 - 2014, Pergamum. Todos os direitos reservados.

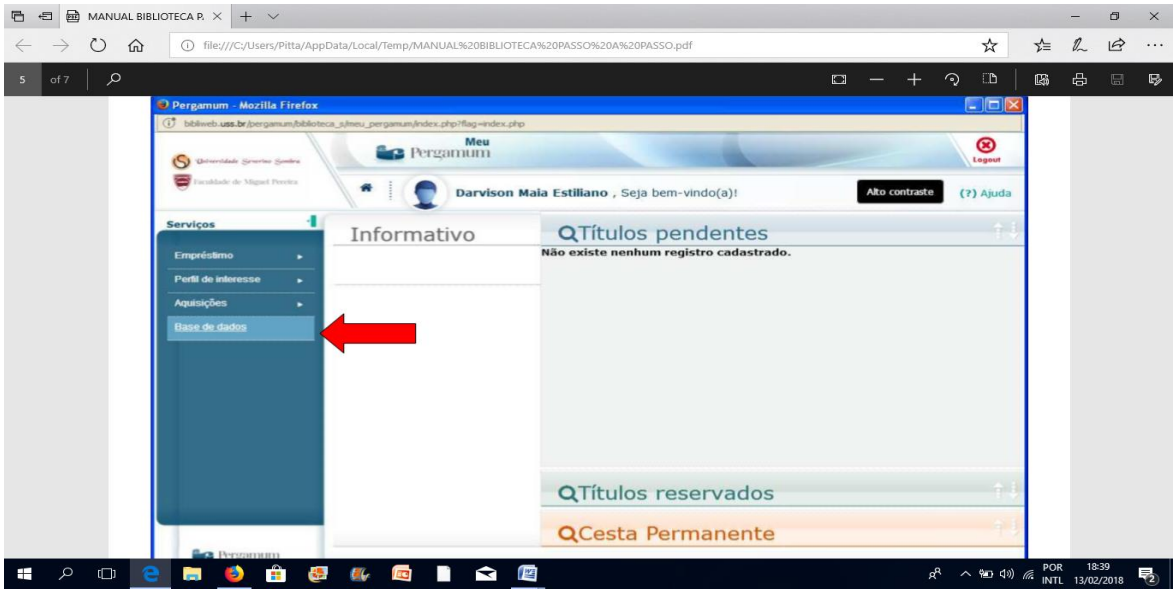
MANUAL BIBLIOTECA P.
Pergamum - Mozilla Firefox
Meu Pergamum
Darvison Maia Estiliano , Seja bem-vindo(a)!
Alto contraste
(?) Ajuda
Serviços
Empréstimo
Perfil de interesse
Aquisições
Base de dados
Informativo
Títulos pendentes
Não existe nenhum registro cadastrado.
Títulos reservados
Cesta Permanente

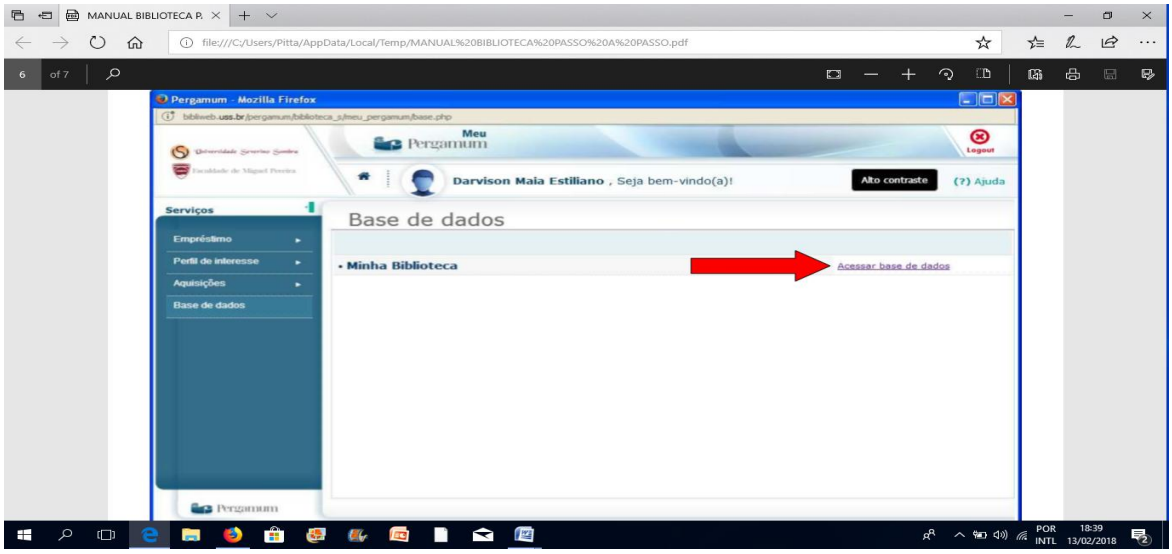
MANUAL BIBLIOTECA P.
Pergamum - Mozilla Firefox
Meu Pergamum
Darvison Maia Estiliano , Seja bem-vindo(a)!
Alto contraste
(?) Ajuda
Serviços
Empréstimo
Perfil de interesse
Aquisições
Base de dados
Base de dados
Minha Biblioteca
Acessar base de dados

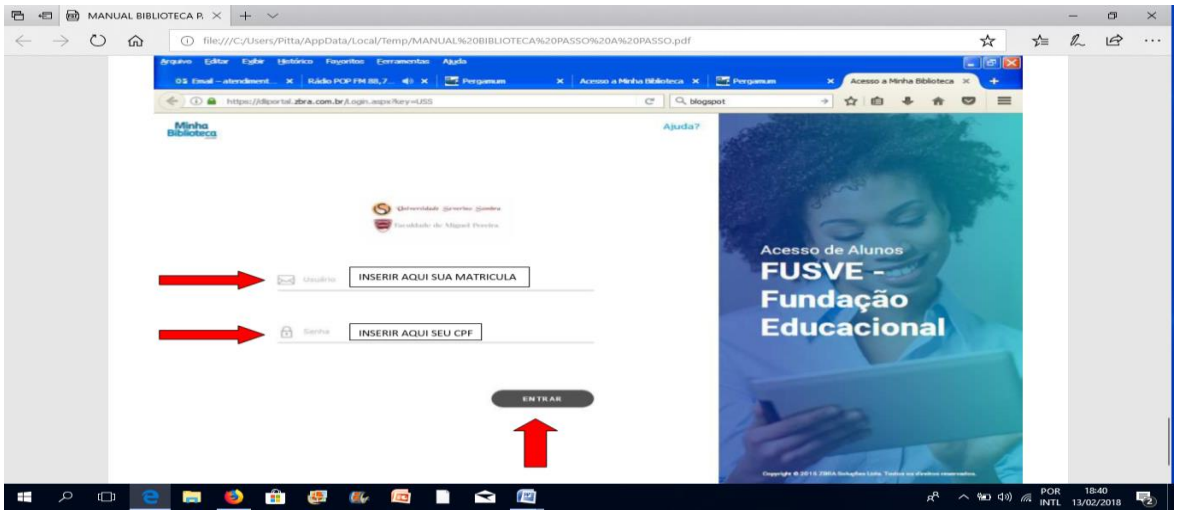
MANUAL BIBLIOTECA P.
Minha Biblioteca
Ajuda?
INSERIR AQUI SUA MATRICULA
INSERIR AQUI SEU CPF
ENTRAR
Acesso de Alunos
FUSVE - Fundação Educacional

18– FINANCEIRO

- Sistemas de financiamento estudantil

Consulte o site da Universidade de Vassouras:
https://www.universidadedevassouras.edu.br/
Acesse: 1) graduação; 2) Enfermagem e 3) Formas de financiamento.

Ou procure a secretaria escolar no Bloco 3.

- As questões de cunho financeiro deverão ser resolvidas na **COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO** localizada na Secretaria geral.

19 – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM (NUPEEn)

- Para auxiliar no alcance dos objetivos do curso de Enfermagem, implantou-se em 2015 o Núcleo de Orientação Pedagógica da Educação em Enfermagem (NUPEEn), que vem se mantendo em constante aperfeiçoamento. O principal objetivo do NUPEEn é auxiliar os alunos e professores a enfrentar, com sucesso, o processo de ensino e aprendizagem, proporcionando condições concretas de superação do insucesso escolar, ampliando os aspectos positivos observados no desempenho dos alunos.
- Os docentes e horário de atendimento estão no Quadro de Horário fixado no Bloco 8 na entrada da COORDENAÇÃO do Curso de Enfermagem.

20- NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAPp)

- O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPp) da Universidade de Vassouras desenvolve atividades de atendimento à comunidade acadêmica, por encaminhamentos ou demanda espontânea. A finalidade do NAPp é prestar apoio à Coordenadoria de Ensino de Graduação, às Coordenações de Curso, professores, alunos e funcionários da Universidade de Vassouras, que constituem seu público-alvo.
- Para maiores informações procurar a Coordenação do Curso de Enfermagem.

21-MONITORIA

- A Monitoria no Curso de Enfermagem acontece a cada seis meses devido a entrada ser anual.
- O NUPEEn seleiocona asunidades temáticas, envia para avaliação do NDE e após é encaminhado ao Colegiado do Curso para aprovação.
- Após a aprovação o Curso encaminha para Pró-Reitoria de Ciências da Saúde, que monta o edital e publica.

22 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Outras dúvidas referentes ao curso de Enfermagem deverão ser retiradas na Coordenação do curso.
- O regimento da Universidade de Vassouras, o manual do aluno, manual do estágio, manual do aluno as regras do TCC e o Projeto Político Pedagógico do Curso encontram-se disponíveis no site da Universidade de Vassouras www.universidadedevassouras.edu.br

23- LINKS ÚTEIS

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS:http://www.Universidade de Vassourasbr/
CURSO DE ENFERMAGEM: http://www.Universidade de Vassourasbr/graduacao/enfermagem
REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE DE VASSOURAS: http://www.Universidade de Vassourasbr/arquivos/instituicao/regimentointernoUNIVERSIDADE DE VASSOURASpdf
MANUAL DE ESTÁGIO:
https://www.universidadedevassouras.edu.br/arquivos/centralDeEstagios/saude/enfermagem/MANUAL_DO_ESTAGIO_UNIVERSIDADE_DE_VASSOURAS.pdf
REGULAMENTO DE MONITORIA:
https://www.universidadedevassouras.edu.br/arquivos/normasRegulamentosManuais/regulamento_monitoria_2013.pdf
MANUAL DE TCC:
https://www.universidadedevassouras.edu.br/arquivos/normasRegulamentosManuais/Paginas_de_Regulamento_TCC_2017.pdf

Bom semestre a todos!

REFERÊNCIAS

1-BRASIL. Ministério da Educação. DCN. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Enfermagem. MEC**. Brasília, 2001.Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/Enf.pdf

2- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a norma regulamentadora nº 32** (Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde) [Internet]. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (DF); 2005 Nov 11 [citado 2018 Fevereiro 16]. Disponível em: http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_32.pdf

3-UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA. **Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem.** Vassouras/RJ; 2004. (revisado em 2018). Disponível em: http://www.Universidade de Vassourasbr/graduacao/enfermagem

4- UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA. **Regimento Geral da UNIVERSIDADE DE VASSOURAS**; Vassouras, RJ, 2011. Disponível em: http://www.Universidade de Vassourasbr/arquivos/instituicao/regimentointernoUNIVERSIDADE DE VASSOURASpdf

5-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Normas Regulamentadoras nº 7, nº 9 e nº 32 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** – PPRA Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. São Paulo, 2014.

25-ANEXOS:

Anexo 1: Modelo do Jaleco: as orientações quanto ao tecido, tipo de letra e cor está no texto

JALECO FEMININO

JALECO MASCULINO

BOLSO

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS
PRÓ-REITORIA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE ENFERMAGEM

BRAÇO
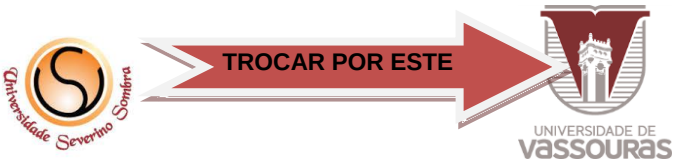
ATENÇÃO: